CONTINUO DIDNI 1950

MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI/MG EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

RETIFICAÇÃO III

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

- **1.** Os subitens 7.2, 10.3, 11.3.1, 13.2.1 e 13.3 do Edital de abertura das inscrições, passam a vigorar com as seguintes redações:
- 7.2 A prova prática tem caráter eliminatório e será avaliada na escala de 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos atribuídos à execução das tarefas determinadas, não influindo na classificação geral do cargo.

[...]

- 10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver); b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa; c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico Matemático (se houver); f) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico (se houver); e g) maior idade.
 [...]
- 11.3.1 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas e avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, e do resultado preliminar das provas práticas, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

[...]

- 13.2.1 Os documentos de tratam o subitem 13.2 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, a contar da convocação para apresentação destes.
- 13.3 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 13.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni e deverá assumir o cargo no prazo previsto em convocação.
- 2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.
- 3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 05 de fevereiro de 2020.

José Élcio de Rezende PREFEITO MUNICIPAL

(%)